



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

Ofício nº 431 /GP/RO/83

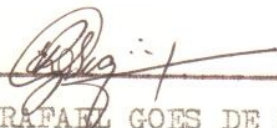
Em, 07 de Outubro de 1983.

Senhor Presidente

Através do presente estamos encaminhando à V. Excia o Projeto de Lei nº 17 de 07 de Outubro de 1.983, acompanhado de mensagem, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente com a finalidade de transferir recursos financeiros à Associação Cultural e Esportiva Oupretense - ACEO, para a apreciação e deliberação de Vossas Excelências.

No Ensejo, aproveitamos para externar votos de estima e consideração.

Atenciosamente


EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO SENHOR
ELIAS MADALÃO
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
OURO PRETO DO OESTE - RO

Recebido
13/10/83
JP.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

MENSAGEM Nº 17

DE 07 DE OUTUBRO DE 1.983

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

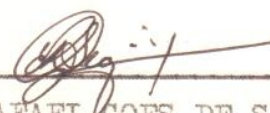
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES

Encaminho a esta egrégia casa legislativa o Projeto de Lei nº 17 de 07 de Outubro de 1.983, que dispõe sobre a concessão de ajuda financeira à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA 'OUROPRETENSE - ACEO, para a construção de uma piscina, a fim de que receba a apreciação e deliberação de Vossas Excelências.

Cumpré - me informar que o recurso ora transferido ao Município no montante de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Cruzeiros), refere - se a compromisso mantido entre o governador deste Estado e a Diretoria da retromencionada agremiação esportiva.

Certos da correta avaliação de Vossas Excelências ao presente Projeto de Lei, conduzo - o à apreciação e deliberação.

Ouro Preto do Oeste de Outubro 1983


EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA



APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 10
17 / 10 / 83

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 37

DE 07 DE OUTUBRO DE 1.983

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECI
AL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ou
ro Preto do Oeste.

Faço saber que a Câmara Munici
pal aprovou e eu sanciono a se
guinte Lei.

Art.1º) - Fica o Chefe do Exe
cutivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional especi
al ao orçamento vigente neste exercício financeiro na importân
cia de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Cruzeiros) com a fina
lidade de transferir recursos através de convênio, para constru
ção de piscina, à Associação Cultural e Esportiva Ouropretense-
ACEO.

Parágrafo Único - O Crédito de
que trata este artigo será coberto com recursos financeiros pro
venientes de outras transferências dos Estados.

E. J.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

FL. Nº 02 PROJETO Nº 17

DE 07 DE OUTUBRO DE 1.983

Art.2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. *E. J.*

EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Elias Madalão
PRESIDENTE

Sebastiana Elizabeth de Lina
SECRETARIA

Vera Lucia Travaim
2.ª Secretária



ESTADO DE RONDONIA

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

REPROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 7cm 17/10/83

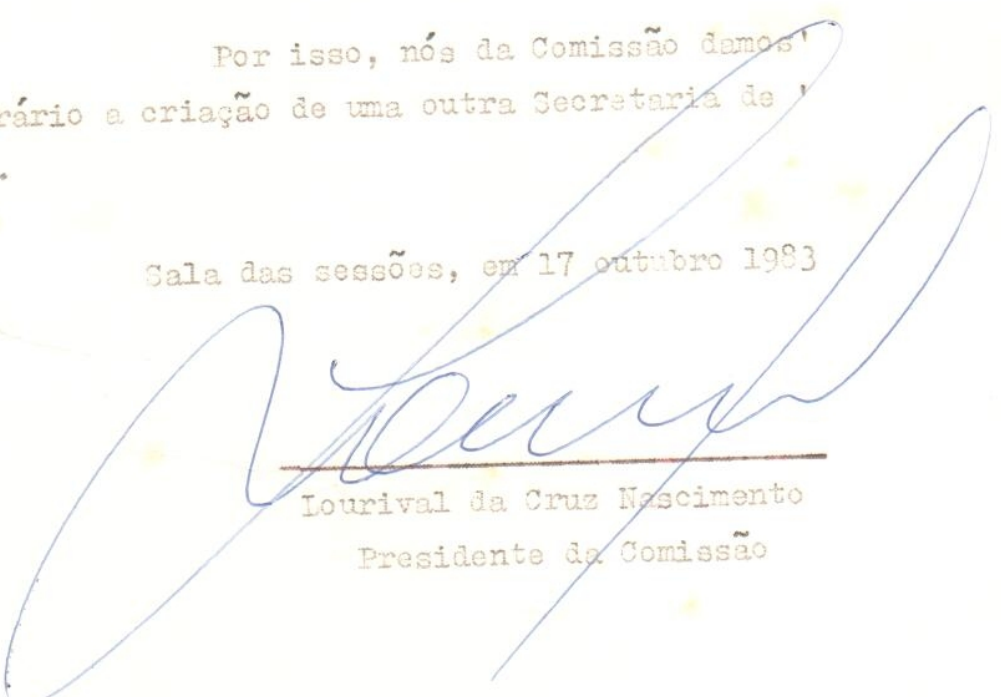
VOTO DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Em reunião realizada na sala das Comissões no dia 17/10/83, às 17:00 horas para analisar o voto do Relator da Comissão sobre o Projeto de Lei nº 15/83, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Município de Ouro Preto do Oeste, sendo que a Comissão, onde estiveram reunidos os Vereadores Lourival da Cruz Nascimento e Braz Resende.

Quanto ao voto do Relator a Comissão de Obras e Serviços Públicos é favorável a criação das Secretarias de Educação, Saúde e Promoção Social, sendo que o da criação da Secretaria de Agricultura deveria ser criada a assessoria agrícola a nível municipal.

Por isso, nós da Comissão damos o voto contrário a criação de uma outra Secretaria de Agricultura.

Sala das sessões, em 17 outubro 1983


Lourival da Cruz Nascimento
Presidente da Comissão


Braz Resende



ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

VOTO E PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVI-
ÇOS PÚBLICOS

Em reunião realizada na sala das Comissões no dia 17/10/83 às 15:00 para designar o Relator do Projeto de Lei nº 15/83 que "Dispõe sobre a Organização Administrativa do Município de Ouro Preto do Oeste", a Comissão de Obras e Serviços Públicos, onde estiveram reunidos os Vereadores Lourival da Cruz Nascimento, e Braz Resende.

A Comissão de Obras realizou votação democrática onde foi eleito como Relator do Projeto de Lei nº 15/83 o Vereador Lourival da Cruz Nascimento.

Como Relator do Projeto de Lei nº 15/83 faço as colocações que é muito viável, que sejam criadas as Secretarias de Educação e Cultura, Saúde, Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Promoção Social sendo que a Secretaria de Agricultura existe dentro do Município desenvolvendo os trabalhos e inclusive muito bem estruturados para exercer os trabalhos de Extensão Rural, pesquisa, associativismo, fomento e agropecuária.

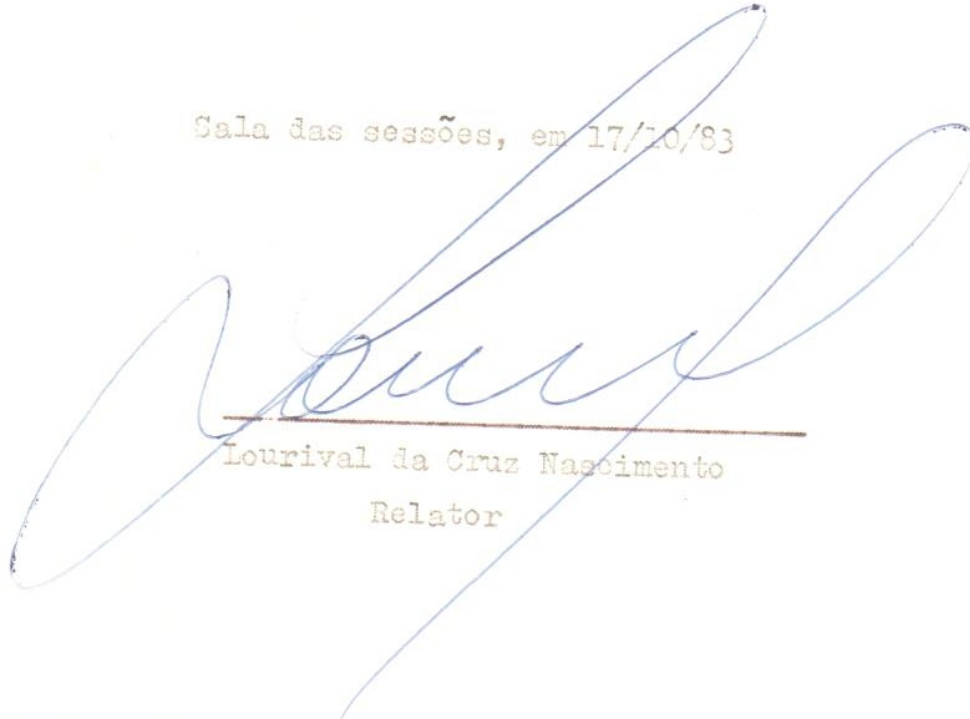
Sendo que o Município pretende criar mais uma Secretaria para poder onerar mais o Município e o Estado, deveríamos junto ao Executivo dar autonomia perante a agricultura a nível municipal, então deve ser criado uma assessoria a nível de todos os órgãos relacionados com agricultura para que o Executivo municipal possa participar de todos os trabalhos a serem desenvolvidos a nível municipal.



ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

Como Relator do Projeto em tramitação, meu voto é favorável para que sejam criadas as Secretarias de Obras e Serviços Públicos, Saúde, Promoção Social, sendo que relacionado com agricultura deve ser criado uma assessoria agrícola a nível municipal, pois voto ao contrário a criação da Secretaria de Agricultura e peço a Comissão que dê seu voto ao contrário ao Projeto.

Sala das sessões, em 17/10/83


Lourival da Cruz Nascimento
Relator

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA

QUORUM 100 / 100 / 100

Em: 17 / 10 / 83



ESTADO DE RONDONIA

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

VOTO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCI-

AL

Com relação ao Projeto de Lei nº 17/83, que "Autoriza o Executivo Municipal a abrir" Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente e dá "outras providências".

De acordo com o voto do relator a comissão é unânime em aprovar o referido Projeto.

Estiveram presentes os Vereadores: Vera Lúcia Travain, Josino Estevam Pereira Filho e Joselita Araújo de Oliveira.

Sala das Sessões, em 17 outubro 1983

Vera Lúcia Travain

Vera Lúcia Travain

Presidente e Relatora

Josino Estevam Pereira Filho

Josino Estevam Pereira Filho

Vice-Presidente

Joselita Araújo de Oliveira



ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

VOTO DO RELATOR DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSIS-
TÊNCIA SOCIAL

Com relação ao Projeto de Lei nº 17/83 de 07 de outubro de 1983, que "Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente e dá outras providências".

Esse projeto há de ser estudado por esta Relatora, sob aspecto de grande contribuição que trará a comunidade cidadina, pois o lazer é indispensável para uma vida cheia de saúde e alegria.

Espera esta relatora, que seja também esse tipo de contribuição do governo estadual, em breve, estendido ao homem do campo.

Pego a Comissão que aprove o presente projeto por ser de interesse público.

Esse é meu voto.

Sala das sessões, em 17/10/83

Vera Lúcia Travain

Vera Lúcia Travain

Relatora

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA

QUORUM 102 por 2

Em: 17 / 10

ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste



EXETER O VOTO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Inegavelmente não podemos deixar de render as nossas sinceras homenagens ao Projeto de Lei nº 17 de 07 de outubro de 1983.

O projeto ora em tramitação, não vem onerar o Município. É uma transferência do Governo do Estado a Associação Cultural Ouro Pretense.

Esse recurso é simplesmente de responsabilidade do Sr. Prefeito para ser repassado a ACEO.

Sendo que a parte social do nosso Município também faz parte do desenvolvimento da área Rural e esse repasse do recurso para ACEO, ^{nosso} ~~seu~~ ^{favorável} ~~que~~ seja repassado para a associação e ~~pego a~~ ^{missão que} ~~que~~ ^{de} seu voto ^é favorável ao projeto.

Sala das sessões, em 17/10/83


Alexandre Azis Pereira

Presidente





ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

VOTO E PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS COM RELAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 17 DE 7 DE OUTUBRO DE 1983.

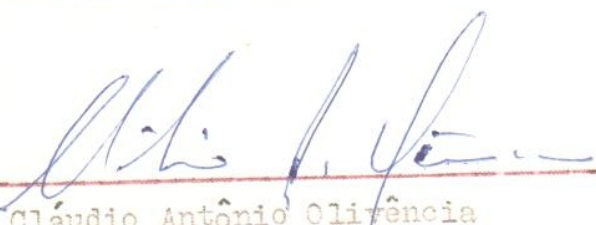
Analisando o Projeto acima referido, descobrimos que o mesmo irá beneficiar uma sociedade ou Associação que dispensa o dinheiro público para construir bens que pertencem a uma minoria.

São Cr\$2.000.000,00 (Dois Milhões de Cruzeiros) saídos do bolso do povo para beneficiar uma pequena faixa de cidadãos em sua maior parte com poder aquisitivo razoável.

Este recurso poderia ser revertido em bens e serviços públicos que beneficiaria diretamente o povo de Ouro Preto como: Construção de pontes; construção de postos de saúde; Consertos de máquinas quebradas, como a pá mecânica, etc.

Portanto, mais uma vez sou contra o voto do Vereador a favor a aprovação deste projeto que visa a beneficiar uns poucos enquanto muitos continuam carentes nas suas necessidades mais elementares.

Sala das sessões, 17/10/83


Cláudio Antônio Olivêncio

Relator



Coruto

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 10

DE 17 DE OUTUBRO DE 1.983.

" AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVI
DÊNCIAS."

A Egrégia Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste aprovou e o Prefeito Municipal, EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial ao orçamento vigente neste exercício financeiro na importância de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros) com a finalidade de transferir recursos através de convênio, para construção de piscina, à Associação Cultural e Esportiva Ouopretense - ACEO.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Crédito de que trata este artigo será coberto com recursos financeiros provenientes de outras transferências dos Estados.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.